

# Nota Informativa

Julho de 2006

www.plmj.com

DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MERCADOS DE CAPITAIS

PLMJ

A.M.PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

## Entrada em funcionamento do Mercado de Derivados do MIBEL

### MIBEL

Cumprindo a data acordada entre os Governos de Portugal e Espanha na Cimeira de Évora, realizada em 18 e 19 de Novembro de 2005, o Mercado de Derivados do MIBEL (Mercado Ibérico de Energia Eléctrica) entrou em funcionamento no passado dia 3 de Julho.

O Mercado de Derivados é um mercado não regulamentado gerido pelo OMIP – OPERADOR DO MERCADO IBÉRICO DE ENERGIA (PÓLO PORTUGUÊS), S.A. onde são transaccionados instrumentos financeiros a prazo - com data de vencimento superior a um dia e inferior a um ano - cujo activo subjacente seja electricidade.

O MIBEL integra ainda um mercado de OTC onde poderão ser realizadas operações bilaterais com um prazo mínimo de um ano e com liquidação física ou por diferenças.

Por fim, o MIBEL, no seu pólo espanhol, inclui um Mercado à Vista gerido pelo OPERADOR DEL MERCADO IBÉRICO DE ENERGIA, S.A. (OMIE) que corresponde a um mercado *spot* onde são negociadas operações com vencimento diário e intra-diário com entrega física.

### Mercado de Derivados – Os produtos

No Mercado de Derivados podem, para já, ser negociados dois tipos de contratos de futuros: com liquidação puramente financeira ou com entrega física no vencimento.

Os restantes elementos destas modalidades de contratos são comuns, designadamente, no que respeita ao:

- (i) Tipo: contratos "baseload" (carga base);
- (ii) Períodos de Entrega: semanas, meses, trimestres e anos; e
- (iii) Preço de Referência *Spot*: valor monetário do índice "SPEL Base", i.e., o preço médio da energia eléctrica em Espanha, apurado pelos valores praticados no Mercado à Vista.

### Mercado de Derivados – Os Membros

No OMIP poderão ser admitidos como Membros Negociadores entidades que se integrem numa das seguintes categorias: (i) produtores e auto-produtores de energia eléctrica; (ii) entidades que integrem energia procedente de sistemas externos adquirida a países terceiros nas redes de transporte e distribuição portuguesa ou espanhola; (iii) distribuidores e comercializadores de energia eléctrica, (iv) entidades legalmente habilitadas noutros Estados da União Europeia a comprar ou vender energia eléctrica para a satisfação de necessidades próprias; (v) consumidores finais de electricidade; e (vi) intermediários financeiros autorizados a negociar por conta própria ou de terceiros.

### Câmara de Compensação

As funções de Câmara de Compensação e de Contraparte Central das Posições nos contratos negociados no Mercado de Derivados do MIBEL

está a cargo da OMICLEAR - SOCIEDADE DE COMPENSAÇÃO DE MERCADOS DE ENERGIA, S. A.. No futuro, a OMICLEAR poderá também vir a compensar negócios do mercado OTC ou, ainda, de outros mercados que tenham como activos subjacentes produtos de base energética ou de natureza análoga.

Poderão ser admitidos como membros compensadores da OMICLEAR: (i) instituições de crédito e intermediários financeiros; (ii) certas entidades do sector eléctrico; e (iii) entidades que apenas procedam à compensação de Posições de Entidades do Sector Eléctrico que com elas estejam numa relação de domínio ou de grupo, nos termos do art. 21.º do Código de Valores Mobiliários.

### Supervisão

A supervisão do MIBEL será coordenada por um Conselho de Reguladores composto pelas autoridades de supervisão de cada um dos países para o sector eléctrico e mercados financeiros (CMVM, ERSE, CNMV e CNE), sem prejuízo do exercício individual das competências de cada uma destas entidades no país em que se situe o pólo em causa.

Assim, no âmbito desta distribuição de competências, a CMVM procedeu ao registo do Mercado de Derivados, do Sistema de Compensação e das respectivas regras, sistemas, entidades gestoras e membros dos órgãos sociais. Esta entidade terá, ainda, uma importante tarefa de supervisão comportamental dos agentes no mercado, com vista a reprimir ilícitos, como seja o abuso de informação privilegiada e manipulação de mercado.

### Perspectivas

O Mercado de Derivados do MIBEL traz novas oportunidades para os agentes de dois sectores cruciais: O mercado eléctrico passa a dispor de novos instrumentos de cobertura de risco e o mercado financeiro ganha novos produtos financeiros para diversificar a sua actividade. A entrada em funcionamento deste Mercado de Derivados justifica, assim, que os vários agentes ponderem as condições a reunir e as vantagens de nele participar. ■

---

### *“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”*

■ IFLR Awards 2006 ■ Who's Who Legal Awards 2006 ■ Portuguese Tax Firm of the Year 2006

### *“Melhor Departamento Fiscal Ano”* International TaxReview - Tax Awards 2006

---

LISBOA - Edifício Eurolex, Avenida da Liberdade n.º 224, 1250-148 Lisboa

PORTO - Avenida da Boavista n.º 2121, 4.º - 407, 4100-137 Porto

FARO - Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º Dto. (à Pç. da Liberdade) 8000 - 406 Faro

Tel: (351) 21.319 73 00; Fax: (351) 21 319 74 00

Tel: (351) 22 607 47 00; Fax: (351).22 607 47 50

Tel: (351) 289 80 41 37; Fax: (351) 289 80 35 88

Escritórios no Brasil, Angola e Macau (em Parceria com Firms Locais)

e-mail Central: plmjlaw@plmj.pt - Website: www.plmj.com

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto, o Departamento de Direito de Mercado de Capitais de PLMJ terá todo o gosto em prestar o auxílio necessário.

Contacto: Dr. Jorge de Brito Pereira tel: 21 319 75 64 - email: jbp@plmj.pt